

PORTARIA N.º 068, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **JOSÉ CARLOS BORGES DO NASCIMENTO**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 239.636.621-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional Nível 1 Classe “A” – A21, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|------------------------------------|---------------------|
| Vencimento (35/35 * R\$ 1.480,88) | R\$ 1.480,88 |
| Anuênio (23%) (35/35 * R\$ 340,60) | R\$ 340,60 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 1.821,48 |

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o *caput* do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Desde já, fica determinada a reavaliação da condição médica do segurado a cada 02 (dois) anos, conforme o art. 13, § 10º da Lei Municipal nº 981/2013.

Art. 4º - O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026